

Carta nº 1.313/2018-Sesc


São Luís, 16 de outubro de 2018.

Sra. Geniva Coelho Batista Barros
Sócia Administrativa da Empresa
Polo Arquitetura e Construção Ltda
Rua 28, Quadra 12, Conjunto Vinhais
São Luís-Ma.

Senhora Sócia,

Reportando-nos ao Recurso Administrativo protocolado neste Regional, por essa empresa licitante, no dia 20 de agosto de 2018, em face a deliberação da Comissão de Licitação, referente a Concorrência nº 18/0003-CC, informamos a decisão pelo conhecimento do recurso administrativo e no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a decisão da Comissão de Licitação, conforme parecer jurídico anexo, que passa a fazer parte desta decisão.

Atenciosamente,


Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional, Interina

sege/ra